

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/0219
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Resende
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821,83€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Referência B - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza): Proceder à remoção de lixos e equiparados; Realizar a varredura e limpeza de ruas, com e sem soprador; Despejar papelarias; Limpar/desobstruir as sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas, valetas e aquedutos; Lavar as vias públicas com e sem lavadora de alta pressão; Limpar chafarizes; Extirpar ervas; Movimentar cargas manuais, designadamente contentores e monstros domésticos; Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes; Higienizar os espaços públicos de domínio municipal; Lavar e desinfetar contentores; Proceder ao controlo de pragas. A realização de tarefas/funções na área de higiene urbana implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível baixo de insalubridade e penosidade. A realização de tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (63).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	2	Avenida Rebelo Moniz	Resende	4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@cm-resende.pt ou Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende

Contacto: 254877653

Data Publicitação: 2024-05-07

Data Limite: 2024-05-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: D.R n.º 88/2024, Série II de 2024-05-07 - Aviso (extrato) n.º 9660/2024/2, de 7 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 16 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Faz-se público que, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na bolsa do emprego público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal do Município de Resende para o ano de 2024, na sequência do despacho do Presidente da Câmara n.º 08/2024, de 10 de abril, nos termos das disposições combinadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (Anexo I) à Lei n.º 75/2013), conjugada com os n.os 1 e 2 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 1) Postos de Trabalho: 16. 1.1) Identificação dos procedimentos concursais: A. 6 – Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais); B. 2 – Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza); C. 3 – Assistente Operacional (Cantoneiro de Arruamentos); D. 4 – Assistente Operacional (Pedreiro); E. 1 – Assistente Técnico (Topógrafo). 2) Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Resende. 3) Ato administrativo que aprovou o recrutamento: Deliberação da Câmara Municipal, de 06/03/2024, tomada nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. 4) Consultas: 4.1) Consulta externa: Consultada a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sobre se já se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos do disposto no artigo 16.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro (versão atualizada), a resposta foi negativa materializada no documento (DRHE-PES-Anexo_101/2024), de 13/03/2024, pelo que, aplicar-se-á o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação. 4.2) Consulta interna: Os postos de trabalho não podem ser ocupados por candidatos em reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por não ser ter constituído em anteriores procedimentos concursais ou em procedimentos concursais destinados unicamente para esse efeito. 5) Vínculos de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 6) Caracterização dos

postos de trabalhos: As que constam no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as que constam na caracterização anexa ao mapa de pessoal aprovado para o ano de 2024:

6.1) Referência A: Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais): Assegurar a limpeza e conservação das instalações; Colaborar nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação; executar outras tarefas não especificadas, de caráter manual, que exijam principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Os postos de trabalho estão caracterizados no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (79).

6.2) Referência B - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza): Proceder à remoção de lixos e equiparados; Realizar a varredura e limpeza de ruas, com e sem soprador; Despejar papeléis; Limpar/desobstruir as sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas, valetas e aquedutos; Lavar as vias públicas com e sem lavadora de alta pressão; Limpar chafarizes; Extirpar ervas; Movimentar cargas manuais, designadamente contentores e monstros domésticos; Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes; Higienizar os espaços públicos de domínio municipal; Lavar e desinfetar contentores; Proceder ao controlo de pragas. A realização de tarefas/funções na área de higiene urbana implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível baixo de insalubridade e penosidade. A realização de tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (63).

6.3) Referência C - Assistente Operacional (Cantoneiro de Arruamentos): Vigiar, conservar e limpar um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos. Limpar valetas. Arranjar bermas e desobstruir aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais. Reparar pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas. Executar cortes em árvores existentes nas bermas da estrada. Proceder à limpeza de redes de saneamento, fossas sépticas coletores tanques. Realizações de manutenção em estações elevatórias. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de asfaltamento de rodovias, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade com nível alto de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (77).

6.4) Referência D - Assistente Operacional (Pedreiro): Aparelhar pedra em grosso. executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco. proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias. executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples. executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. Pode desempenhar tarefas/funções na área do saneamento, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área da higiene urbana, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível baixo de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de cadáveres animais, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. pode desempenhar tarefas/funções na área de recolha de resíduos sólidos urbanos e tratamento de efluentes sólidos urbanos, o que implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com nível médio de insalubridade e penosidade. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (75).

6.5) Referência E - Assistente Técnico (Topógrafo): Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geográfico, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estádias e telurómetros. Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das

operações efetuadas; Poder dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbrografia, a minerologia ou aerodrografia, e ser designado, em conformidade, como perito geômetra ou agrimensor. O posto de trabalho está caracterizado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, com o Código n.º (47). 6.6) Categorias/Carreiras: 6.6.1) Referências: A, B, C e D: Os trabalhadores a contratar exercerão as suas funções na categoria de Assistente Operacional da carreira geral e pluricategorial de Assistente Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da LTFP. 6.6.2) Referência E: O trabalhador a contratar exercerá as suas funções na categoria de Assistente Técnico da carreira geral e pluricategorial de Assistente Técnico, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da LTFP. 7) Posicionamento remuneratório: 7.1) Referência A, B, C e D: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nível 5 (821,83€) da Tabela Remuneratória Única. 7.2) Referência E: Determinado por negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a posição de referência a 1.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, nível 7, (922,47€), da Tabela Remuneratória Única. 8) Requisitos de admissão gerais: A constituição dos vínculos de emprego públicos depende da reunião dos requisitos instituídos no artigo 17.º da LTFP, ou seja, [a] nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, [b] 18 anos de idade completos, [c] não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, [d] robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e [e] cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9) Nível habilitacional exigido: 9.1) Referências A, B, C e D: Escolaridade Obrigatória em função da idade dos candidatos, a que corresponde o grau de complexidade 1, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 9.2) Referência E: 12.º ano de escolaridade e Curso Técnico-Profissional de Topografia, a que corresponde o grau de complexidade 2, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 10) Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional. 11) Locais de trabalho: Por não haver um único local certo para a prestação do trabalho, define-se como centro de atividade para os assistentes operacionais (Referências: A, B, C e D) as Oficinas Municipais (Lugar de Mirão – Resende) e o edifício sede do Município de Resende (Paços do Município) para o Assistente Técnico (Referência: E). 12) Área de recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal de Resende, de 06 de março de 2024, foi autorizado o alargamento do âmbito do recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, não gozando os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido de prioridade em relação aos demais candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20, de junho (versão atualizada). 13) Impedimentos de admissão: Por força da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Resende, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 14) Métodos de Seleção: Os estabelecidos nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 a 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). A prova de conhecimentos, terá a natureza prática e será utilizada nos procedimentos concursais com as referências B, C e D. Nos restantes procedimentos concursais (referências A e E) será utilizada a prova de conhecimentos de natureza teórica, revestindo a forma escrita. 14.2) Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 14.3) Os métodos de seleção referidos no número 14.2) podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no número 14.1), conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 14.4) Aplicação Faseada dos Métodos de Seleção: Considerando a celeridade que importa imprimir aos procedimentos concursais de modo a

colmatar as carências de recursos humanos nas áreas acima mencionadas, aliados aos elevados custos associados à aplicação de todos os métodos de seleção a todos os candidatos e, numa lógica de economia e racionalização de utilização dos recursos públicos que, importa acautelar, serão aplicados os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma: 14.4.1) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; 14.4.2) Aplicação do segundo método (obrigatório) apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 14.5) Métodos de Seleção Facultativos: Não serão aplicados métodos de seleção facultativos, de modo a poder aligeirar os procedimentos concursais e de racionalizar recursos. 14.6) Prova de Conhecimentos (PC): De caráter obrigatório, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 14.6.1) Para os procedimentos concursais com as referências A e E, a prova de conhecimentos terá natureza teórica, revestindo a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, podendo ser consultada a legislação simples, não anotada e apenas dos diplomas indicados. Não é permitida a consulta de informação e legislação em formatos eletrónicos. 14.6.2) Para os procedimentos concursais com as referências B, C e D a prova de conhecimentos, terá a natureza prática e será realizada individualmente, tendo a duração de 20 minutos e, incide sobre tarefas relacionados com a exigência da função, tendo como objetivo de avaliar o nível de conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a determinadas situações concretas no exercício de determinada função traduzidos nos parâmetros infra mencionados. A execução de tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais/caraterização dos postos de trabalho a concurso pode implicar a manipulação de máquinas, equipamentos e materiais associados às tarefas a realizar. Esta prova de conhecimentos será classificada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação: A. Preparação da tarefa (10%); B. Regras de higiene e segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (15%); C. Manipulação de máquinas/equipamentos, ferramentas e materiais (20%); D. Qualidade do trabalho na execução da tarefa (30%); E. Tempo de execução da tarefa (25%). A classificação será obtida através da seguinte fórmula: $PC = (A \times 10\% + B \times 15\% + C \times 20\% + D \times 30\% + E \times 25\%)$. 14.6.3) Conteúdos Programáticos da Prova Escrita de Conhecimentos: 14.6.3.1) Referência A – Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (versão atualizada); Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (versão atualizada); Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada); Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (versão atualizada); Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), estabelecido no Título IV da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão atualizada); Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende) – Despacho n.º 906/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 16 – 23 de janeiro de 2018 (versão atualizada). 14.6.3.2) Referência E – Assistente Técnico (Topógrafo) – Sistema de informação cadastral simplificada aprovada pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto (versão atualizada); Normas e especificações técnicas da cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática, estabelecidas pelo Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro; Plano Diretor Municipal de Resende, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 13 de novembro de 2009, ao abrigo do Regulamento n.º 446/2009 (versão atualizada), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (versão atualizada); Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (versão atualizada), Capítulo II da Parte I do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (versão atualizada); Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (versão atualizada); Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (versão atualizada); Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3),

estabelecido no Título IV da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (versão atualizada); Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende) – Despacho n.º 906/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 16 – 23 de janeiro de 2018 (versão atualizada). 14.7) Avaliação Psicológica (AP): De caráter obrigatório, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, conforme estipulado na alínea i) e ii), do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto”, sem qualquer menção quantitativa. 14.8) Avaliação Curricular (AC): De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este método de seleção tem por objetivo analisar a qualificação dos candidatos, com base num exame minucioso do respetivo Curriculum Vitae, tendo por parâmetros de avaliação a habilitação académica (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), com o seguinte sistema de valoração: $AC = (HA * 30\% + FP * 25\% + EP * 30\% + AD * 15\%)$. 14.9) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, este método de seleção incide sobre as competências exigíveis ao exercício da função e, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, a realizar pelo Júri, tem a duração máxima de 20 minutos. 14.9.1) Perfil de Competências a Avaliar: Da lista de competências aprovadas pela Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, no anexo VI, conjugado com o previsto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º foram escolhidas a seguintes competências: 14.9.1.1) Procedimentos concursais (Referências A, B, C, D): A) Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. B) Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. C) Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional. D) Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade. E) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. F) Orientação para a Segurança: capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. 14.9.1.2) Procedimentos concursais (Referências E): A) Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. B) Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. C) Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional. D) Realização e Orientação para os Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. E) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. F) Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas. 14.9.2) Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Elevado; 16 Valores: Nível Bom; 12 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Reduzido; 4 Valores: Nível Insuficiente. A classificação a atribuir a cada uma das

competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A + B + C + D + E + F) / 6$. 14.10) Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção do previsto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, 15) Exclusões: 15.1) Quem tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.2) Que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção (Avaliação Psicológica) ou numa das suas fases. 16) Classificação final (CF): A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = PC \times 100\% + AP$ (Apto/não Apto) ou, nas situações previstas no ponto 14.2) $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$. 16.1) Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16.2) Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, em função: a) do nível habilitacional mais elevado; b) da maior classificação final do mesmo nível habilitacional; c) da maior idade. 17) Consulta do processo concursal: As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 18) Publicidade da lista unitária de ordenação final: Depois de homologada, a lista unitária de ordenação final é afixada no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 19) Composição e identificação do júri: 19.1) Referência A: Presidente: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição) e Januário Correia (Encarregado Geral Operacional em regime de mobilidade intercategorias). 19.2) Referência B: Presidente: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Januário Correia (Encarregado Geral Operacional em regime de mobilidade intercategorias). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). 19.3) Referência C: Presidente: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Januário Correia (Encarregado Geral Operacional em regime de mobilidade intercategorias). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). 19.4) Referência D: Presidente: Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Januário Correia (Encarregado Geral Operacional em regime de mobilidade intercategorias). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão em regime de substituição) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). 19.5) Referência E: Presidente: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Efetivos: Bruno Daniel Ferreira de Almeida Pinto (Técnico Superior) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe de Divisão Municipal). Vogais Suplentes: Manuel Alberto Pereira Teixeira (Chefe de Divisão Municipal em regime de substituição) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe de Divisão Municipal). 20) Substituição: Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o primeiro vogal efetivo é quem o substituirá. 21) Formalização das candidaturas: Não possuindo o Município de Resende de plataforma dedicada para este tipo de procedimentos concursais nos termos da do n.º do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas preferencialmente em suporte eletrónico, para o email: geral@cm-resende.pt, mediante o preenchimento de um formulário, disponível na página eletrónica do Município de Resende, em www.cm-resende.pt, e no Setor de Atendimento ao Município, nos Paços do Município de Resende. Admite-se ainda a apresentação da candidatura em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212

Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00.

22) Apresentação de documentos: Na formalização das candidaturas é obrigatória a anexação de cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas: a) Currículo atualizado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração; b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, de onde conste a data de realização e duração das mesmas; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho (2017/2018, 2019/2020, 2021/2022) e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória; f) Outros documentos considerados pertinentes para efeitos de avaliação da candidatura; g) Os candidatos que assegurem funções no Município de Resende ficam dispensados de apresentar os documentos cujos dados constem do seu processo individual. 23) Incumprimentos: A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou avaliação. 23.1) A não apresentação dos documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, ou a falta de indicação da avaliação do desempenho, bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do Curriculum Vitae, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular ou critério de desempate nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 24) Quota de emprego para candidatos com deficiência: Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego da seguinte forma: 24.1) Procedimentos Concursais: Referências A, C e D: É garantida a reserva de um lugar para candidatos que possuem uma deficiência, já que, o número de postos de trabalho a preencher é inferior a 10 e igual ou superior a três, nos termos do disposto no n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 24.2) Procedimentos Concursais: Referências: B e E: Nestes procedimentos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24.3) Declaração sob compromisso de honra: Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 25) Publicidade do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na 2.ª série do Diário da República (por extrato) e no sítio da internet do Município de Resende, nos termos do da alínea a) n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Resende, 12 de abril de 2024. O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. M. Garcez Trindade)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		